



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças**  
**Coordenadoria de Serviços Gerais**  
**Seção de Conservação e Serviços Gerais**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**  
**PAD n. 007307/2021**

<b>Órgão: Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas</b>																	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Seção de Serviços Gerais/COSEG/SAO																	
Responsável pela Demanda: José Ocicléio de Melo	Matrícula: 2.301.649																
E-mail: seseg@tre-am.jus.br	Telefone: (92)3632-4454																
<b>1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o planejamento estratégico, se for o caso.</b>																	
1.1. Trata-se de uma atividade contínua, prevista no artigo 1º do Decreto nº. 2.271/97, cuja interrupção pode comprometer o fluxo dos trabalhos judiciais e administrativos do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas (sede) e do Fórum Eleitoral da Capital. Justifica-se também a realização de licitação para a contratação de prestação indireta uma vez que não há no quadro permanente da instituição os referidos cargos para execução desses serviços.																	
1.2. A opção pela contratação dos serviços pelos seus resultados (metro quadrado limpo) objetiva reduzir os riscos jurídicos que porventura possam surgir em uma contratação terceirizada, realizada por um órgão público, além de fomentar a evolução da qualidade dos serviços prestados ao TRE/AM, no que diz respeito à limpeza e conservação de suas dependências. Este Termo de Referência não inclui a limpeza e conservação das áreas das esquadrias externas com exposição a situação de risco (com tratamento, pelo risco, de fachadas envidraçadas), assim como também, das áreas das fachadas envidraçadas, e, não inclui também, a limpeza e conservação das áreas hospitalares e assemelhados (Instrução Normativa nº. 005/2017-SEGES/ME).																	
<b>2. Quantidade de serviço a ser contratado</b>																	
2.1. A identificação dos serviços de conservação e limpeza será conforme abaixo:																	
<table border="1"><thead><tr><th>Tipo de serviço</th><th>Unidade de medida</th><th>Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)</th></tr></thead><tbody><tr><td>Área Interna</td><td>M<sup>2</sup></td><td>10.347,83 m<sup>2</sup></td></tr><tr><td>Área Externa</td><td>M<sup>2</sup></td><td>4.163,10 m<sup>2</sup></td></tr><tr><td>Área das Esquadrias Externas</td><td>M<sup>2</sup></td><td>1.770,87 m<sup>2</sup></td></tr><tr><td><b>TOTAL</b></td><td><b>M<sup>2</sup></b></td><td><b>16.281,80</b></td></tr></tbody></table>			Tipo de serviço	Unidade de medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	Área Interna	M <sup>2</sup>	10.347,83 m <sup>2</sup>	Área Externa	M <sup>2</sup>	4.163,10 m <sup>2</sup>	Área das Esquadrias Externas	M <sup>2</sup>	1.770,87 m <sup>2</sup>	<b>TOTAL</b>	<b>M<sup>2</sup></b>	<b>16.281,80</b>
Tipo de serviço	Unidade de medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)															
Área Interna	M <sup>2</sup>	10.347,83 m <sup>2</sup>															
Área Externa	M <sup>2</sup>	4.163,10 m <sup>2</sup>															
Área das Esquadrias Externas	M <sup>2</sup>	1.770,87 m <sup>2</sup>															
<b>TOTAL</b>	<b>M<sup>2</sup></b>	<b>16.281,80</b>															
Obs.: O índice de produtividade e a quantidade de funcionários deverá apurado pela equipe de planejamento da contratação.																	
<b>3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços</b>																	
O início tem que ser, pelos menos, na data de 20/FEV/2022, uma vez que o Contrato em vigor terminará no dia 19/FEV/2022.																	
<b>4. Indicação dos membros da equipe de planejamento</b>																	
<b>José Ocicléio de Melo</b> – indicação para fiscal - Matrícula: 2.301.649, <b>Raniere Cordeiro Martins</b> – indicação para fiscal - Matrícula: 2.301.675 e <b>Josenildo P.</b>																	
<b>Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006</b> Em: 04/08/2021 11:14:34 Por: RANIERE CORDEIRO MARTINS																	

**5. Indicação dos membros da equipe de fiscalização**

**José Ocicléio de Melo** – indicação para fiscal - Matrícula: 2.301.649, **Raniere Cordeiro Martins** – indicação para fiscal - Matrícula: 2.301.675.

Manaus/AM, 4 de agosto de 2021.

**José Ocicléio de Melo**

Chefe da Seção de Serviços Gerais/COSEG/SAO/TRE-AM